

**MINAS GERAIS - CADERNO 1**

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
 Advocacia Geral do Estado, 14896492 Welton Rodrigues – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/10/2020 A 22/10/2020 -

Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 14268486 Laine Barbosa Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 16/10/2020 A 25/10/2020 -  
 03º SRE - Barbacena, 08592800 Cleia Aparecida Nunes da Mata Silva – PEB – 1 - Carandai - 10 - 03/10/2020 A 12/10/2020 -  
 09º SRE - Coronel Fabriciano, 10634889 Lidiane Soares Pimentel – PEB – 2 - Ipatinga - 14 - 19/10/2020 A 01/11/2020 -  
 12º SRE - Divinópolis, 12829289 Edna Pinto da Rocha Oliveira – ASB – 1 - Claudio - 16 - 23/10/2020 A 07/11/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10844199 Rozelina Cristina Duarte Lopes – 2 - 2 - 14/10/2020 A 15/10/2020 - , 13170089 Vinicius de Oliveira Cesar – 1 - 4 - 22/10/2020 A 25/10/2020 - , 13187570 Geraldo Elias Moreira – 1 - 8 - 22/10/2020 A 29/10/2020 - , 13192604 Ramon de Oliveira Mota – 1 - 10 - 19/10/2020 A 28/10/2020 - , 13373261 Joselio Costa de Oliveira – 1 - 6 - 17/10/2020 A 22/10/2020 - , 13632906 Tahuana Caroline Maciel de Andrade – 1 - 15 - 16/10/2020 A 30/10/2020 - , 14797880 Frederico Jose do Nascimento Neto – 1 - 4 - 21/10/2020 A 24/10/2020 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 09140518 Maria do Perpetuo Socorro Spinola – 3 - 7 - 12/10/2020 A 18/10/2020 -

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
 Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
 Secretaria de Estado de Educação 12º SRE - Divinópolis, 14549026 Dayse Ferreira da Silva Dala Paula – EEB – 1 - Divinópolis - 09/10/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13558457 Marcio Barbosa de Araujo – 1 - 14/10/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

**QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020 – 7**

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
 Secretaria de Estado de Educação 10º SRE - Curvelo, 06675144 Nezia Maria de Aguiar – PEB – 1 - Corinto - 60 - 04/09/2020 A 02/11/2020 - , 06675144 Nezia Maria de Aguiar – PEB – 1 - Corinto - 60 - 06/07/2020 A 03/09/2020 -  
 12º SRE - Divinópolis, 08490526 Waldirene Aparecida Santos Silva – PEB – 1 - Itauna - 59 - 01/09/2020 A 29/10/2020 -  
 22º SRE - Montes Claros, 02829497 Maria Alves de Souza Vargas – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 30/04/2020 A 28/06/2020 -  
 33º SRE - Ponte Nova, 08247371 Ana Alice Ribeiro Ferreira Gomes – PEB – 1 - Jequeri - 60 - 01/05/2020 A 29/06/2020 -  
 43º SRE - Aracuaí, 09382201 Maria Neves Santos Guedes – PEB – 1 - Aracuaí - 60 - 24/08/2020 A 22/10/2020 -  
 Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

04 1415121 - 1

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL**

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
377.072-4	BRUNO DE MOURA RANGEL	186733	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.249.790-5	MARCELO BOY DE SOUZA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.377.393-2	RONAN HENRIQUE ASSUNÇÃO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.338.088-6	VECLEVER GUIMARÃES DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO, CONFORME IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14

04 1415116 - 1

**Fundação João Pinheiro - FJP**

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 117/2020

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 e/ou as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos

da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor ROBERTO MÁRCIO SANTOS BARBOSA, MASP 1035432-2, a partir de 20/10/2020.

04 1414939 - 1

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG**

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

**ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA PENSÕES POR MORTE**

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
37620-5	Ivanei Aparecida Pereira	Jose Antônio da Silva	20/10/2020	20/10/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73644-9	Luiz Martins Vieira	Moliría de Moraes Vieira	28/05/2020	20/10/2020
73650-3	Carmen das Graças de Sousa Nunes	Geraldo Barbosa Nunes	23/07/2020	22/09/2020
73653-8	Arthur Quintão de Souza	Maria Therezinha Goncalves de Souza	04/01/2020	21/10/2020
73656-2	Evilaca Gomes Ferreira	Marinalva Alves Ferreira	28/07/2020	21/10/2020
73663-5	Jose Luiz de Araujo	Terezinha do Rosário de Fatima Araujo e Araujo	19/09/2020	26/10/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02, Decreto 42.758/02 e EC 47/05 benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73648-1	Antônio Carlos dos Santos	Isabella Tainara da Silva Santos	03/11/2018	19/10/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02, Decreto 42.758/02, EC 70/12 benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73643-0	Luiz Alberto Ribeiro	Lucia Helena Fraga Ribeiro, Lais Helena Ribeiro	05/09/2020	20/10/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73645-7	Glycerio Sisterolli	Stephani Gomes Rodrigues, Enzo Rodrigues Sisterolli	25/06/2020	20/10/2020
73661-9	Doralice Xavier da Cruz Souza	Geraldo Fernandes de Souza, Gustavo Fernandes Xavier de Souza, Thiago Fernandes Xavier de Souza	14/09/2020	22/10/2020

Autoriza, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a Revisão do Valor Inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
72374-6	Maria Manuela Correa Brasil Duarte	Delio Lucio Guerra Duarte	17/12/2019	20/12/2019
66536-3	Maria Terezinha Leopoldino Resende	Monica Leopoldino Resende	23/03/2020	07/11/2016

Autoriza, nos termos da Art. 40, § 7º, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a Revisão do Valor Inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
72157-3	Mariano Alves Pereira Neto	Maria das Graças Alves Pereira Fonseca	29/07/2019	25/09/2019

Concede, nos termos da Decisão Judicial, a Reinclusão do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
14413-4	Carino Saraiva Moreira	Rosemeire Saraiva de Resende	27/10/2020	29/10/2020

Retificação de ato de Reinclusão na pensão por determinação judicial:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
22.543-6	Sônia Maria Amorim	Maria Terezinha Rabelo Amorim	14/12/2016

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
57057-5	Ricardo João Miguel	Samira Fátima Chamoun Ziviani

Retificação de Ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
59338-9	Marcello Gentiluomo	Antônio José Roque Gentiluomo

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto no Decreto Estadual nº 26.562/87 e/ou a LC nº 9380/86:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
43340-3	Odaleia de Oliveira Moraes de Azevedo	Joel Moraes de Azevedo	10/07/2015

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

04 1415277 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE  
 Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor(a)	Requerente(s)
73.670-8	Maria Rosilene de Moraes	Sergio Dorjo de Moraes
58.312-0	Antônio Pio da Fonseca	Creonice Aparecida da Fonseca
73.381-4	João de Oliveira Rosa	Maria de Lourdes Rosa

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO  
 Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Adaias Breder	Marilandes Alves Breder

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

04 1415279 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA  
 DEFERE o afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LC nº 156, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LC nº 156, de 22/09/2020, aos servidores: Alcides Celestino Vital, Masp 1072401-1, a partir de 19/10/2020; Vanda Dias Duarte, Masp 1073166-9, a partir de 26/10/2020 e; Vânia Fátima Silva Tavares, Masp 1071820-3, a partir de 24/10/2020.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

04 1415278 - 1

**Secretaria de Estado de Saúde**

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

**Expediente**

DECISÃO FINAL  
 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº AI/NUVISA/SRS/T.OTONI-002/2019

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento “Farmácia Central”, razão social: “Drogaria Caitano Ornelas Ltda”, CNPJ: 26.659.958/0001-82, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/T. Otoni - 003/2019 em 29/09/2020 e não interps recurso na Decisão em 1ª Instância, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.  
 Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso, após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).  
 Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Teófilo Otoni, 28 de outubro de 2020.  
 Emília Vilela Araújo  
 Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária SRS/Teófilo Otoni

04 1415242 - 1

DECISÃO FINAL  
 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº AI/NUVISA/SRS/T.OTONI-002/2019

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento “Drogaria Ramalho”, razão social: “Drogaria Ramalho e Ramalho Ltda”, CNPJ: 11.884.521/0001-75, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/T. Otoni - 002/2019 em 29/09/2020 e não interps recurso na Decisão em 1ª Instância, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.  
 Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso, após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).  
 Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Teófilo Otoni, 28 de outubro de 2020.  
 Emília Vilela Araújo  
 Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária SRS/Teófilo Otoni

04 1415241 - 1

DECISÃO FINAL  
 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº AI/NUVISA/SRS/T.OTONI-005/2019

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento “Hospital Lourenço Westin – Agência Transfusional”, razão social: “Hospital Lourenço Westin”, CNPJ: 17.002.528/0001-00, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/T. Otoni - 005/2019 em 23/07/2020 e não interps recurso na Decisão em 1ª Instância, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.  
 Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso, após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).  
 Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Teófilo Otoni, 26 de outubro de 2020.  
 Emília Vilela Araújo  
 Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária SRS/Teófilo Otoni

04 1415230 - 1

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS CADASTRO**

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Drogaria Lucivaine Ltda. CNPJ: 02.478.011/0002-98. Endereço: Praça Doutor Miguel Rosa, 40, Centro, Rio Pardo de Minas/MG. Cadastro nº:001/2020(Cadastrona VISA Municipal).

Montes Claros, 19de outubro de 2020  
 Nadson D' Aparecida Rodrigues Vieira  
 Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária SRS/Montes Claros

04 1415180 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 7274, 23 DE OUTUBRO DE 2020.  
 O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174 de 26 de janeiro de 2007, publicada no “MG” de 27 de janeiro de 2007:

Resolve:  
 Art. 1º - DESIGNAR, Daniel Assunção de Oliveira, MASP1470590-9, para a Função Gratificada de Regulação Coordenador Macrorregional FGRCM-6, da Central Macrorregional de Regulação de Ponte Nova Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 23de outubro de 2020.  
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

27 1412922 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1203633-1, CAROLINA DIEGUEZ RODRIGUES MARINHO, por 01 mês (es), referente (s) 1º quinquênio a partir de 17/05/2021; MASP 913304-2, ANTONIO FERNANDO CALVAO, por 12 mês (es) referente ao 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, a partir de 09/11/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO  
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias do servidor: MASP: 913371-1, VANUZIA MARIA LIMA, a partir de 18/10/2020.

LICENÇA A GESTANTE  
 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, a servidora: MASP. 1205916-8, GRAZIELE MENEZES FERREIRA DIAS, a partir de 15/10/2020.

04 1415301 - 1

DECISÃO FINAL  
 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº AI/NUVISA/SRS/T.OTONI-006/2019

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento “Hospital São Vicente de Paulo – Agência Transfusional”, razão social: “Hospital São Vicente de Paulo”, CNPJ: 16.564.072/0001-00, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº AI/NUVISA/SRS/T. Otoni - 006/2019 em 20/07/2020 e não interps recurso na Decisão em 1ª Instância, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.  
 Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso, após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).  
 Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Teófilo Otoni, 26 de outubro de 2020.  
 Emília Vilela Araújo  
 Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária SRS/Teófilo Otoni

04 1415234 - 1

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA CADASTRO**

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Drogaria Araújo AS. CNPJ: 17.256.512/0252-91. Endereço: Rua Coronel Domingos Monteiro de Rezende, nº 75 - Centro - Três Pontas/MG - CEP: 371.900-000. Cadastro nº: 09/20.

Varginha, 14 de outubro de 2020  
 Fernanda Figueiredo de Moraes Teodoro  
 Coordenadora NUVISA SRS/Varginha

04 1415191 - 1

DECISÃO FINAL  
 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº AI/NUVISA/SRS/T.OTONI-004/2019

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento “Drogaria Preço Popular de Ladainha”, razão social: “Drogaria Preço Popular Eirele”, CNPJ: 29.768.236/0001-54, foi notificado da Decisão



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.